

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

LEI Nº 10.828, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Denomina de Rua "Antônio Altair Dossena" a rua "A" do Loteamento Altos da Floresta localizada no bairro Floresta.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua "Antônio Altair Dossena" a rua "A" do Loteamento Altos da Floresta, localizada no Bairro Floresta, nesta cidade, conforme identificado no mapa anexo, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,

Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

LEI Nº 10.829, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2163 - Conservação de Imóveis Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Recurso: 1026 - Salário Educação Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 170.000,00
Recurso: 1026 - Salário Educação Federal	
Total ESPECIAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.01 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2163 - Conservação de Imóveis Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - Material de Consumo (1088)	R\$ 30.000,00
Recurso: 1026 - Salário Educação Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica (1089)	R\$ 170.000,00
Recurso: 1026 - Salário Educação Federal	
Total FONTE DE RECURSOS	R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

LEI Nº 10.830, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.811.0017.1037 - Preparação de Atletas de Patinação Artística	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1.266,00
Recurso: 1256	

Total ESPECIAL	R\$ 1.266,00
----------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.811.0017.1037 - Preparação de Atletas de Patinação Artística	
3.3.90.30 - Material de consumo (1069)	R\$ 1.266,00
Recurso: 1256	

Total Fonte de Recursos	R\$ 1.266,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

DECRETO Nº 11.090, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.829/19 e a solicitação contida no expediente nº 8991/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2163 – Conservação de Imóveis Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Recurso: 1026 – Salário Educação Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 170.000,00
Recurso: 1026 – Salário Educação Federal	
Total ESPECIAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.01 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2163 – Conservação de Imóveis Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1088)	R\$ 30.000,00
Recurso: 1026 – Salário Educação Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica (1089)	R\$ 170.000,00
Recurso: 1026 – Salário Educação Federal	
Total FONTE DE RECURSOS	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

DECRETO Nº 11.091, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.830/19 e a solicitação contida no expediente nº 28817/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.811.0017.1037 - Preparação de Atletas de Patinação Artística	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1.266,00
Recurso: 1256	
Total ESPECIAL	R\$ 1.266,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.811.0017.1037 - Preparação de Atletas de Patinação Artística	
3.3.90.30 - Material de consumo (1069)	R\$ 1.266,00
Recurso: 1256	
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.266,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

DECRETO Nº 11.100, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 13379/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
26.782.0011.2239 - Manut. do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO
3.3.90.39 - Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica (1042) R\$ 70.000,00
Recurso: 1207

Total SUPLEMENTAR R\$ 70.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
26.782.0011.1002 - Controle e Fiscalização do Trânsito
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1025) R\$ 70.000,00
Recurso: 1207

Total Fonte de Recursos R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

DECRETO Nº 11.101, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 13284/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 26.782.0011.1010 - Pavimentação 4.4.90.51 - Obras e instalações (179) Recurso: 0001	R\$ 25.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 17.512.0011.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (177) Recurso: 0001	R\$ 14.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 17.512.0011.1008 - Ampliação de Sistemas de Água Potável 4.4.90.51 - Obras e instalações (170) Recurso: 0001	R\$ 24.700,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 63.700,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.451.0011.1013 - Prevenção de Alagamentos 4.4.90.51 - Obras e instalações (151) Recurso: 0001	R\$ 13.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 17.512.0011.2020 - Manutenção de Sistemas de Esgoto 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (173) Recurso: 0001	R\$ 4.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 17.512.0011.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável 3.3.90.30 - Material de consumo (174) Recurso: 0001	R\$ 22.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 17.512.0011.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável 3.3.90.39 - Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica (176)	R\$ 24.700,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos

R\$ 63.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

DECRETO Nº 11.102, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 13580/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.122.0013.2035 – Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (361) R\$ 10.000,00
Recurso: 0020 – MDE

10.02 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (397) R\$ 90.000,00
Recurso: 0020 – MDE
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (403) R\$ 1.750.000,00
Recurso: 0020 – MDE

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo (427) R\$ 80.000,00
Recurso: 0020 – MDE
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (431) R\$ 120.000,00
Recurso: 0020 – MDE
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (437) R\$ 100.000,00
Recurso: 0020 – MDE

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2104 – Manutenção do Fundeb – Educação Infantil
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (439) R\$ 2.150.000,00
Recurso: 0031 – FUNDEB

Total SUPLEMENTAR R\$ 4.300.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação 2019 – recurso 0031 – Fundeb R\$ 2.150.000,00
- Redução da seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (421) R\$ 2.150.000,00
Recurso: 0020 – MDE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

Total Fonte de Recursos

R\$ 4.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

DECRETO Nº 11.103, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 13805/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (229) R\$ 70.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
27.813.0017.2034 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças
3.3.90.30 - Material de consumo (236) R\$ 20.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.30 - Material de consumo (217) R\$ 20.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (223) R\$ 3.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 113.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
27.813.0017.2034 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (238) R\$ 70.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30 - Material de consumo (227) R\$ 20.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
27.813.0017.1036 - Ampliação de Ginásios, Parques e Praças
4.4.90.51 - Obras e instalações (233) R\$ 23.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos

R\$ 113.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

PORTARIA N.º 26.331, DE 18 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA a candidata GISELE CRISTINA SOARES para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no Expediente nº 12123/2019,

RESOLVE:

Nomear a candidata GISELE CRISTINA SOARES, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 5º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 274-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

EXTRATO DA PORTARIA Nº 26.332, 18 DE JUNHO DE 2019.

Processo: nº 27932/2015

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial e designação dos servidores efetivos ALICE CRISTINA SCHNACK, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, matrícula 7627; RAFAEL SCHEEREN GRUN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6207; REJANE MARIA ALESSIO CERUTTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, matrícula 5541; e como membro substituto ANDREA HAETINGER, ocupante do cargo de Professora, matrícula 5568, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

EXTRATO DA PORTARIA Nº 26.333, 18 DE JUNHO DE 2019.

Processo nº 8453/2019

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória para apurar denúncia de que servidores estão lavando seus carros particulares na estrutura da Prefeitura, e designação dos servidores efetivos YASMINE BANGEMANN, ocupante do cargo de Professora, matrículas 1304 e 1522, ANA CRISTINA CARVALHO BRENNER, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 6953; ANGELA MARIA HAAS DA CUNHA, ocupante do cargo de Desenhista, matrícula 964; e, como membro substituto, CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, matrícula 5499, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

EXTRATO DA PORTARIA Nº 26.334, 18 DE JUNHO DE 2019.

Processo nº 11799/2019

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória para apurar a responsabilidade referente o pagamento de emolumentos, selos e taxas administrativas decorrente de intimação de protesto no cartório do título referente NF 127140, do credor Fabi Comércio de Compensado, em decorrência do não pagamento de boleto no prazo., e designação dos servidores efetivos YASMINE BANGEMANN, ocupante do cargo de Professora, matrículas 1304 e 1522, LUCIANO ANDRÉ FISCHER, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serv. de Transp. Urbano, matrícula 8645; ROSANA ZONATTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 4217; e, como membro substituto, GABRIELA SCHEIDE PIFFER, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 8876, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

PORTARIA N.º 26.338, DE 18 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas abaixo elencadas.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no Expediente Nº 13860/2019 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo elencadas.

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Fernanda Klauck - 9528	Monitor de Creche	EMEI Cantinho da Alegria	05 dias	05/06 a 09/06/19
Julia Stacke da Costa - 8878	Monitor de Creche	EMEI Criança Alegre	05 dias	10/06 a 14/06/19

Lajeado, 18 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

PORTARIA N.º 26.339, DE 19 DE JUNHO DE 2019

ENQUADRA a Professora Anos Iniciais DANIELA MARIA HUBER SIEBRA no nível "3".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei nº 8.795/11 e atendendo ao que consta no Expediente Nº 5524/2019 e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em 18 de junho de 2019,

RESOLVE:

Enquadrar no nível "3" a Professora Anos Iniciais DANIELA MARIA HUBER SIEBRA, matrícula 14326, classe A, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, a partir de 1º de julho de 2019.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

P O R T A R I A N.º 26.340, DE 19 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA o servidor LEANDRO CICERI FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no Expediente Nº 14301/2019,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, Carlos Rodrigo Reckiegel,

RESOLVE:

Designar o servidor LEANDRO CICERI FERNANDES, matrícula 9317, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, padrão CC 4, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2019, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de janeiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

PORTARIA N.º 26.341, DE 21 DE JUNHO DE 2019

DEMITE o servidor Andre Xavier Koehler dos cargos de Professor Anos Iniciais.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 25.657, de 22 de agosto de 2018, que integra o expediente administrativo nº 29255/2017,

RESOLVE:

Demitir o servidor ANDRE XAVIER KOEHLER, matrículas 1310 e 1619, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, regime Estatutário, lotado na EMEF São José de Conventos, Secretaria Municipal da Educação - SED, por haver descumprido os deveres funcionais constantes nos incisos X do Art. 181 e II, combinado com o inciso XIV, § 1º do artigo 195 da Lei Complementar 001/2016 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

P O R T A R I A N.º 26.342, DE 21 DE JUNHO DE 2019

APLICA penalidade disciplinar a servidora
Lucia dos Santos Maciel.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 25.833, de 18 de dezembro de 2018, que tramitou sob expediente administrativo nº 6708/2018,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de advertência, a servidora LUCIA DOS SANTOS MACIEL, matrícula 1508, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário, lotada na EMEI Pequeno Cidadão, por transgressão ao disposto no inciso X do art. 181 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

PORTARIA N.º 26.343, DE 24 DE JUNHO DE 2019

DISPENSA Função Gratificada da servidora estável ELIANA AHLERT HEBERLE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330/2016 e alterações posteriores e,

CONSIDERANDO a indicação da servidora abaixo nominada para integrar a Unidade Gestora de Previdência do Município, na condição de Diretora Geral, conforme Expediente Nº 9151/2019,

CONSIDERANDO a aceitação da servidora para exercer o cargo de Diretora Geral,

RESOLVE:

Dispensar a servidora estável ELIANA AHLERT HEBERLE, matrícula 1438, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Coordenadoria Especial de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos – PROCURADORIA, da Função Gratificada de Coordenador Especial de Governo, padrão FG 6, a partir de 24 de junho de 2019.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

PORTARIA N.º 26.344, DE 24 DE JUNHO DE 2019

DESIGNA a servidora estável ELIANA AHLERT HEBERLE para integrar a Unidade Gestora de Previdência do Município e CONCEDE Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Edital nº 239-03/2019, atendendo ao que consta no Expediente Nº 9151/2019 e,

CONSIDERANDO a indicação da servidora abaixo nominada para integrar a Unidade Gestora de Previdência do Município, na condição de Diretora Geral,

CONSIDERANDO a aceitação da servidora para exercer o cargo de Diretora Geral,

RESOLVE:

Designar a servidora estável ELIANA AHLERT HEBERLE, matrícula 1438, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, para integrar a Unidade Gestora de Previdência do Município e em decorrência, conceder a Função Gratificada de Diretor Geral, padrão FG 7, em conformidade com a Lei nº 10.159, de 22 de junho de 2016, alterada pela Lei nº 10.800, de 29 de março de 2019, a partir de 24 de junho de 2019.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

PORTARIA N.º 26.345, DE 24 DE JUNHO DE 2019

DESIGNA a servidora efetiva PATRICIA CRISTINE SCHEIBEL para integrar a Unidade Gestora de Previdência do Município e CONCEDE Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Edital nº 239-03/2019, atendendo ao que consta no Expediente Nº 9151/2019 e,

CONSIDERANDO a indicação da servidora abaixo nominada para integrar a Unidade Gestora de Previdência do Município, na condição de Diretora Previdenciária,

CONSIDERANDO a aceitação da servidora para exercer o cargo de Diretora Previdenciária,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva PATRICIA CRISTINE SCHEIBEL, matrícula 7006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, para integrar a Unidade Gestora de Previdência do Município e em decorrência, conceder a Função Gratificada de Diretor Previdenciário, padrão FG 6, em conformidade com a Lei nº 10.159, de 22 de junho de 2016, alterada pela Lei nº 10.800, de 29 de março de 2019, a partir de 24 de junho de 2019.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

PORTARIA N.º 26.346, DE 24 DE JUNHO DE 2019

DESIGNA a servidora efetiva CLAUDIA WEBER para integrar a Unidade Gestora de Previdência do Município e CONCEDE Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Edital nº 239-03/2019, atendendo ao que consta no Expediente Nº 9151/2019 e,

CONSIDERANDO a indicação da servidora abaixo nominada para integrar a Unidade Gestora de Previdência do Município, na condição de Diretora Administrativa/Financeira,

CONSIDERANDO a aceitação da servidora para exercer o cargo de Diretora Administrativa/Financeira,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva CLAUDIA WEBER, matrícula 4350, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, regime Estatutário, para integrar a Unidade Gestora de Previdência do Município e em decorrência, conceder a Função Gratificada de Diretor Administrativo/Financeiro, padrão FG 6, em conformidade com a Lei nº 10.159, de 22 de junho de 2016, alterada pela Lei nº 10.800, de 29 de março de 2019, a partir de 24 de junho de 2019.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 315-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na lei nº 10.831, de 10/06/2019 e no expediente nº 10241/2019, considerando o pedido de exoneração do servidor efetivo Lucas Souza Santos e o não comparecimento da candidata Simone Cocconi no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 26 de junho de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 254-02/2018.

Professor Anos Finais – Educação Física

VANESSA AHNE - Classificação 3º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 196-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 316-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 13281/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Tamires Helena Bruski e o não comparecimento da candidata Juliane Pause Schmidt no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 26 de junho de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 343-01/2017.

Professor de Educação Infantil

SANDRA LEDIR CASSULI - Classificação 80º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 326-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

TOMADA DE PREÇOS 10-02/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E DE PLANEJAMENTO URBANO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE LAJEADO-RS. A sessão pública ocorrerá no dia 19/07/2019, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 24 de junho de 2019 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077-03/2019

DETENTORA: L.M. CLINICA VETERINÁRIA LTDA-ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28-06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7101/2019

VALIDADE: 12 MESES, A CONTAR DE 13.06.2019

OBJETO: Registro de Preços para serviços de castração de animais, caninos e felinos, com vistas à execução do Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos no Município de Lajeado-RS, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sob demanda, conforme os quantitativos e preços registrados abaixo:

item	Quant	Un	Especificação	Unit. (R\$)	Total (R\$)
0001	500,00	UN	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE CANINOS FÊMEA DE DIVERSOS TAMANHOS, MASSAS CORPORAIS, RAÇAS E DERIVADOS, CONTEMPLANDO: a) a) pré-operatório: exames laboratoriais (hemograma, jejum, tricotomia e internação); b) trans-operatório (ovariosalpingohisterectomia); c) pós-operatório: assistência ao animal até a retirada dos pontos.	200,00	100.000,00
0002	500,00	UN	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE CANINOS MACHO DE DIVERSOS TAMANHOS, MASSAS CORPORAIS, RAÇAS E DERIVADOS, CONTEMPLANDO: a) a) pré-operatório: exames laboratoriais (hemograma, jejum, tricotomia e internação); b) trans-operatório (ovariosalpingohisterectomia); c) pós-operatório: assistência ao animal até a retirada dos pontos.	140,00	70.000,00
0003	300,00	UN	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE FELINOS FÊMEA DE DIVERSOS TAMANHOS, MASSAS CORPORAIS, RAÇAS E DERIVADOS, CONTEMPLANDO: a) a) pré-operatório: exames laboratoriais (hemograma, jejum, tricotomia e internação); b) trans-operatório (ovariosalpingohisterectomia); c) pós-operatório: assistência ao animal até a retirada dos pontos.	150,00	45.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0812

<i>item</i>	Quant	Un	Especificação	Unit. (R\$)	Total (R\$)
0004	300,00	UN	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE FELINOS MACHO DE DIVERSOS TAMANHOS, MASSAS CORPORAIS, RAÇAS E DERIVADOS, CONTEMPLANDO: a) a) pré-operatório: exames laboratoriais (hemograma, jejum, tricotomia e internação); b) trans-operatório (ovariosalpingohisterectomia); c) pós-operatório: assistência ao animal até a retirada dos pontos.	80,00	24.000,00
				TOTAL (R\$)	239.000,00